

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

b) Suplente: Jhenifer Cryscielle Gomes Marinho

a) Titular: Adriano de Arruda Franco Filho

III - Representante da Secretaria da Saúde:

b) Suplente: Adeymar Ferreira Borges Tavares

a) Titular: Keller Cristina Fernandes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

b) Suplente: Nilva Gonçalves Gonzaga

a) Titular: Sueli Rodrigues da Silva Rezende

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

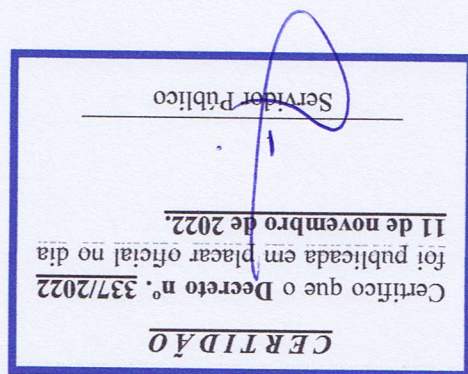
§ 1º Representantes Governamentais:

Governamentais, na forma que segue:

Art.º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus - GO, formado por representantes Governamentais e Não

**DECRETA:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;



*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, e dá outras providências".*

DECRETO Nº: 337/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.



VI — Representantes do Centro Espirita Euriptedes Barsanulfo:

b) Suplente: Wesley da Cunha

a) Titular: Daniel Miranda Lima

V - Representante da Associação Faz Bem:

b) Suplente: Celma Gonçalves da Silva

a) Titular: Mara Alexandra Silva Gomes

IV — Representantes da APAE:

b) Suplente: Neoclésio Ferreira de Sousa

a) Titular: Eliza Conceição

III — Representantes do Rotary Clube:

b) Suplente: Eleuza Lopes Graciano

a) Titular: Ivani Maria da Silva Costa

II — Representantes de entidades e organizações da Igreja Católica:

b) Suplente: Leiliane Rodrigues de Sa

a) Titular: Maria Elaine Melo de Souza

I — Representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

§ 2º Representantes Não Governamentais:

b) Suplente: Marcos Rogério Pereira Reis

a) Titular: Bruna Valeriano Gonçalves Jesus

VI — Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

b) Suplente: Patrícia Maria de Jesus Matos

a) Titular: Iara Alves de Sales Gandalini

V — Representante da Secretaria Municipal de Administração:

b) Suplente: Luanna Martins de Lima

a) Titular: Vanuza Ferreira Marques



**ADAIR HENRIQUES DA SILVA**  
PREFEITO

ADAIR HENRIQUES  
DA  
SILVA:00397580100  
Assinado de forma digital por  
ADAIR HENRIQUES DA  
SILVA:00397580100  
Dados: 2022.11.16 09:11:44 -03'00'

mês de novembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO, aos 11 dias do**

disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as

**c)** Secretário Executivo: 1º Nilva Aparecida dos Santos

**b)** Vice-Presidente: Sueli Rodrigues da Silva Rezende

**a)** Presidente: Eliza Conceição

**Art. 5º** A Diretoria do CMA5 para o biênio 2022/2024 será assim composta:

serviço público relevante.

**Art. 4º** As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas

eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos (2022/2024).

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO são

**Art. 2º** Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus — GO exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela Legislação Federal.

**b)** Suplente: Nubia Alves Pires

**a)** Titular: Aparecida Fernandes Oliveira Carvalho



**ADAIR HENRIQUES DA SILVA**  
PREFEITO

ADAIR HENRIQUES  
DA  
SILVA:00397580100  
Assinado de forma digital  
por ADAIR HENRIQUES  
DA SILVA:00397580100  
Dados: 2022.11.16  
09:42:58 -03'00'

mês de Maio de 2022.

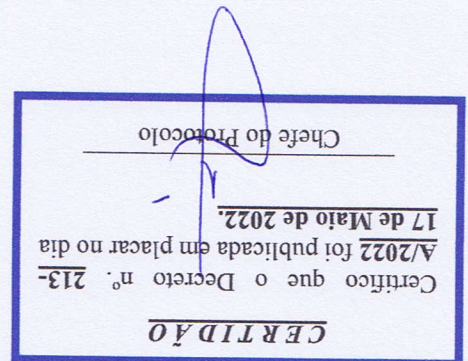
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 17 dias do**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos e atribuições do mesmo.

**DECRETA**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,



“Nomeia Servidor Ocupante de Cargo em Comissão”

**DECRETO Nº. 213-A/2022.**

